

Os responsáveis por empreendimentos industriais e minerários que possuem barragens de contenção de rejeitos, de resíduos e de reservatórios de água devem apresentar à Feam o Cadastro de Barragem, em cumprimento à [Deliberação Normativa COPAM 87/2005](#).

O formulário eletrônico do Cadastro de Barragem está disponível no [Banco de Declarações](#)

- [Gestão de Barragens 2008](#)

- [Ações realizadas pela Feam/CGFAI em 2007](#)

Informações:

Gerência de Resíduos Sólidos Industriais e da Mineração

Telefone (31) 3915-1133